

Escalações	1.º ciclo			2.º ciclo			3.º ciclo			Ensino secundário		
	Porcentagem	Montante	Número de alunos	Porcentagem	Montante	Número de alunos	Porcentagem	Montante	Número de alunos	Porcentagem	Montante	Número de alunos
3.º	33,0	€ 617,76		33,0	€ 667,06		26,0	€ 572,62		15,0	€ 346,87	
4.º	27,0	€ 505,44		26,0	€ 525,56		17,0	€ 374,40		13,0	€ 300,62	
Total												
Valor das anuidades praticadas (a)												

(a) De acordo com o definido no n.º 5 da Portaria n.º 809/93, de 7 de Setembro.»

2 — O mapa resumo do despacho n.º 17 472/2001 (2.ª série), de 2 de Julho (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 20 de Agosto de 2001), com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 20 043/2002 (2.ª série), publicado a 11 de Setembro, 15 979/2003 (2.ª série), publicado a 18 de Agosto, e 21 739/2004 (2.ª série), publicado a 25 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

«Mapa resumo

Contratos de desenvolvimento da educação pré-escolar

(2005-2006)

Estabelecimento de ensino: . . . , número de alvará/aut. def./aut. prov.: . . .

Morada: . . .

Localidade: . . . , concelho: . . . , distrito: . . .

Código postal: . . . , telefone: . . . , fax: . . .

Lotação autorizada: . . . , frequência efectiva: . . .

Nome do director pedagógico: . . .

Entidade titular de autorização de funcionamento: . . .

Nome(s) do(s) representante(s) na assinatura do contrato: . . .

Entidade titular de autorização de funcionamento: . . .

Nome e número de contribuinte na segurança social: . . .

Nome e número de contribuinte na CGA e MSE: . . .

Escalações	Capitação	Educação pré-escolar		Número de crianças
		Porcentagem	Montante	
1.º	Até € 188,89	60	€ 1 031,52	
2.º	De € 188,90 a € 283,12	43	€ 739,26	
3.º	De € 283,13 a € 375,59	33	€ 567,34	
4.º	De € 375,60 a € 491,67	28	€ 481,38	
TOTAL DE CRIANÇAS ABRANGIDAS EM CONTRATO				
Valor da anuidade praticada (a)				

(a) De acordo com o definido no n.º 5.º da Portaria n.º 809/93, de 7 de Setembro.»

26 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas do Caramulo

Aviso n.º 8902/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado

com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação

ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Dolores da Veiga Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras

Aviso n.º 8903/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores na sede do Agrupamento (Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Paul) a lista de antiguidade de todos os docentes pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras, Paul, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes têm 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Reis Silva*.

Agrupamento de Escolas de Ferreira de Aves, Águas Boas e Forles

Aviso n.º 8904/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente dos ensinos pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º ciclo e 3.º ciclo deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Martins Pinto*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra

Aviso n.º 8905/2005 (2.ª série). — Comunica-se a todos os interessados que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do ECD se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra, para consulta, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Delgado Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedrógão Grande

Aviso n.º 8906/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas na sala de professores da Escola Básica 2,3/Sec. Miguel Leitão de Andrada as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Das listas cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do presente aviso.

30 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Helder Licínio da Silva Soares*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. de Sabugal

Aviso n.º 8907/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

Escola Secundária de Seia

Aviso n.º 8908/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 e no artigo 132.º do ECD, conjugado com a circular n.º 30/98, de 3 de Novembro, da DGRHE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Luís da Costa Ferreira dos Reis*.

Agrupamento de Escolas de Tábua

Aviso n.º 8909/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

27 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Rogeiro Gonçalves Loureiro da Costa*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Além-Rio

Aviso n.º 8910/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento Além-Rio a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

20 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe José Araújo Fonseca*.

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques

Aviso n.º 8911/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de professores deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Barata de Portugal Duarte*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães

Aviso n.º 8912/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* habitual da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educadoras dos jardins-de-infância deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria da Silva Martins Coimbra*.